



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 271, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	31.90.11.00	000	28.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	31.90.11.00	000	18.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	31.90.11.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.11.00	000	134.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.11.00	000	637.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.11.00	000	13.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.13.00	000	10.500,00
02.05	Manutenção do Programa PNATE	12.361.2012.2015	33.90.30.00	018	18.500,00
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	31.90.11.00	015	800.000,00
02.05	Manutenção e Operac. das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	33.90.39.00	000	118.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2004.2001	31.90.11.00	000	8.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	31.90.11.00	000	40.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	31.90.11.00	000	7.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	31.90.11.00	000	510.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	31.90.11.00	000	114.000,00
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.122.2001.2001	33.90.30.00	000	2.000,00
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.272.2001.2048	31.90.01.00	000	45.000,00
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.272.2001.2048	31.90.03.00	000	15.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	31.90.11.00	000	60.000,00
	TOTAL				2.580.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda